



**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2023.06.23.01**

A Secretaria de Cultura e Turismo da Prefeitura Municipal de Forquilha/CE, por seu(s) representante(s) signatário(s), necessitam efetuar a Contratação da prestação de serviços de assessoria e consultoria na implementação, diagnóstico, elaboração de marcos normativos e instrumentos necessários a operacionalização integral da Lei Complementar nº 195/2022 (Lei Paulo Gustavo), junto a Secretaria de Cultura e Turismo do Município de Forquilha/CE, contemplando as seguintes especificações:

Projeto por etapas

**1ª etapa**

1.1- Assessoria aos órgãos da administração pública local na criação de um Grupo de Trabalho com participação de representantes do setor cultural, jurídico e financeiro do município, junto com a procuradoria, controladoria, assessorias técnicas, câmara e assembleias, conselho e/ou fórum de cultura ou correspondentes, promovendo amplo diálogo, participação e controle social na construção das diretrizes e metas do Sistema Municipal de Cultura e dos recursos recebidos através das Leis Culturais vigentes;

1.2- Consultoria tecnológica para utilização do Sistema do Mapa Cultural, com todas as funcionalidades que viabilizem o cadastro e a operação integral da aplicação, execução, avaliação, seleção, execução e prestação de contas dos recursos das Leis Culturais no ente federado;

1.3- Assessoria na organização de Consulta Pública para coleta das demandas do setor cultural no ente federado com distribuição nas metas e objetivos do Plano Municipal de Cultura;

1.4- Assessoria na formatação do Plano de Ação no prazo estabelecido pelas Leis identificando as principais demandas locais, diretrizes estratégicas, metas, resultados e instrumentos necessários para execução das Leis Culturais no ente federado;

**2ª Etapa**

2.1- Elaboração junto ao órgão responsável pela Cultura no ente federado de editais, chamadas públicas, prêmios, aquisição de bens e serviços vinculados ao setor cultural, criados para destinar os recursos oriundos das Leis Culturais vigentes;

2.2- Avaliação e diagnóstico das Legislações Culturais vigentes no ente federado, verificando a necessidade de criação e/ou atualização de legislações específicas inerentes a operacionalização do Sistema Municipal de Cultura;

2.3- Apoio na realização de Ciclos de Diálogos Setoriais e Territoriais com agentes culturais locais para obtenção de diretrizes e metas do Sistema Municipal de Cultura e dos recursos recebidos através das Leis Culturais vigentes;



2.4- Avaliação e monitoramento de dados de mapeamento prévio de artistas, espaços culturais, projetos, tradições, manifestações e patrimônios culturais existentes e consolidação dos dados e indicadores culturais do ente federado;

## FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente dispensa de licitação tem como fundamento o art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 c/c Decreto Federal nº 11.317/2022, 29 de dezembro de 2022, em harmonia com as instruções previstas no art. 72 deste mesmo diploma legal.

## JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A dispensa de licitação, no caso em questão, é proveniente do seguinte fato:

A contratação é motivada pela necessidade de desenvolver e qualificar as políticas públicas de cultura geridas pela Secretaria de Cultura e Turismo do município de Forquilha/CE, na perspectiva de garantir suporte técnico, administrativo e jurídico para a execução de políticas públicas do setor cultural através da obtenção, legalização, execução e prestação de contas dos recursos da Lei Paulo Gustavo (LC nº 195/2022), com interligação da legislação cultural, autoral, formatando os documentos necessários para realização de diagnóstico, trâmite de repasse específico, dotação orçamentária, decretos de regulamentação e adequação orçamentária, planos de ação, instruções normativas, editais, chamadas públicas, instrumentos de seleção, repasse dos recursos, monitoramento e acompanhamento das ações, relatório final e encerramento.

O valor global proposto, por Unidade Gestora, conforme demonstrado na planilha abaixo está inferior do teto de **R\$ 57.208,33 (cinquenta e sete mil duzentos e oito reais e trinta e três centavos)**, situação em que a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 c/c Decreto Federal nº 11.317/2022, 29 de dezembro de 2022, em seu artigo 75, inciso II, permite a contratação direta, por dispensa de licitação, senão vejamos:

*Art. 75. É dispensável a licitação:*

...

*II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 57.208,33 (cinquenta e sete mil duzentos e oito reais e trinta e três centavos), no caso de outros serviços e compras;*



Assim, pelos motivos dantes declinados e com o amparo legal instituído no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 c/c Decreto Federal nº 11.317/2022, 29 de dezembro de 2022, resta comprovada e justificada a contratação nos moldes que se apresenta.

### JUSTIFICATIVA DO PREÇO

Procedemos com a solicitação de cotações de preços e, conforme previsto no art. 75, § 3º, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 c/c Decreto Federal nº 11.317/2022, 29 de dezembro de 2022, publicamos o aviso com este objeto na imprensa oficial do município e no site oficial da Prefeitura Municipal de Forquilha/CE, para que outros possíveis interessados pudessem, se assim entendessem, apresentar suas propostas, no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da data da publicação, que ocorreu no dia 16 de junho de 2023. Foram apreciadas 03 (três) propostas e, dentre elas, conciliando a questão da oferta do melhor preço, da regularidade jurídica, fiscal, previdenciária, trabalhista, financeira e Técnica, a escolha recaiu sobre a empresa **Y. V. SOUSA BRASIL DE MATOS (ME)**, inscrita no CNPJ nº 44.831.064/0001-00, com sede na Rua Francisquinha Frota, 176 - Cidade Pedro Mendes Carneiro - Sobral/CE, subscrita pelo representante legal, o Sr. Yago Vicente Sousa Brasil de Matos, na qualidade de sócio administrador, portador do CPF nº 072.252.863-90.

A proposta aprovada, pelo critério do menor preço por Unidade Gestora ficaram assim definidos:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTD	UNIT	TOTAL
1	CONTRATAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA NA IMPLEMENTAÇÃO, DIAGNÓSTICO, ELABORAÇÃO DE MARCOS NORMATIVOS E INSTRUMENTOS NECESSÁRIOS A OPERACIONALIZAÇÃO INTEGRAL DA LEI COMPLEMENTAR Nº 195/2022 (LEI PAULO GUSTAVO), JUNTO A SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO DO MUNICÍPIO DE FORQUILHA/CE	SERV	2	R\$ 6.000,00	R\$ 12.000,00 <b>R\$ 12.000,00</b>

Valor Global : R\$ 12.000,00 (doze mil reais).

Forquilha/CE, 23 de junho de 2023.

Luís Carlos Rodrigues  
Ordenador(a) de Despesas da Secretaria de Cultura e Turismo